



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

03 Novembro

71

DECRETO Nº 63-A DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.971

GERALDINO LOTI FILHO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o Artigo 4º, item "L", da Lei Municipal Nº. 48 de 2 de dezembro de 1.970, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Serviço Fazendário um crédito Suplementar no valor de CR\$-49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros) para cobrir verbas que se acham com saldos insuficientes, e que vão abaixo discriminadas.

GABINETE DO PREFEITO

"Despesas Correntes"

2º 3.01.1.01.0.0.2	- 001- Subsidio	1.500,00
2º 3.01.1.01.0.0.2	- 002- Representação	200,00
2º 3.01.4.0.0.0.2	- 306- Condução e Estadia	200,00

EDUCACAO E CULTURA

"Despesas Correntes"

2.2 - 3.01.1.01.6.0.1	007- Variavel	2.000,00
2.2 - 3.01.2.0.0.6.0.1	108- Mat. de Li. eza e Higiene	600,00
2.2 - 3.01.4.0.0.6.0.1	306- Condução e Estadia	200,00

SETOR DA SAUDE E ASSISTENCIA

SOCIAL

"Despesas Correntes"

4 - 3.01.4.0.0.8.0.9	122- Serviço de Amparo a Indigentes	2.500,00
----------------------	-------------------------------------	----------

SETOR DA ADMINISTRACAO

Despesas Correntes

5 - 3.01.1.01.0.0.9	007- Variavel	6.500,00
5 - 3.01.2.0.0.0.0.9	104- Generos Alimenticios	200,00
5 - 3.01.2.0.0.0.0.9	114- Mat. p/Conservação em geral	300,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 63-A DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.971

5 - 3010300009	203 - Conservação de Inst. Equipamento	
	Equilibras e Veiculos.	300,00
5 - 3010300009	205- Energia Eletrica	1,300,00
5 - 3010300009	210- Publicação Atos Officiais	1,500,00
5 - 3010400009	309- Despesas de Pronto Pagamento	12,000,00

SETOR DA FAZENDA

Despesas Correntes

6 - 3010101010	005- Fixo	7,000,00
6 - 3010101010	007- Variavel	12,000,00
6 - 3010200109	99 - Mat. p/Identização e Licen	
	ciamento.	200,00
6 - 3010300109	306 - Condução e Estadia	200,00

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Despesas Correntes

7 - 3020500803	403 - Salario Familia	300,00
	508 -	45,200,00

Artigo 2º - O presente crédito suplementar se
rá coberto com a anulação parcial das verbas abaixo discriminadas:

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

"Despesas de Capital"

7 - 4010300909	414- Edquinas e Veiculos	17,000,00
7 - 4010101903	b) Aumento da rede de iluminação publica.	7,200,00
7 - 4010101904	e) Pav. e Conservação de Estradas	25,000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 03 de Novembro de 1.971

GERALDINO LOTI FILHO

Prefeito Municipal